



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 545/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17/12/13, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC, de 08/09/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega das propostas de emendas parlamentares cadastradas no Sistema de Projeto do Fundo Nacional de Saúde/MS do município de **Novo Hamburgo**, Propostas nº 911416/14-002, nº 11416.036001/14-002 e nº 11416.036001/14-011, visando a obtenção de financiamento para reforma do ambulatório do Hospital Municipal de Novo Hamburgo e para aquisição de equipamentos e material permanente.

Parágrafo Único – As propostas citadas no *caput* deste Artigo deverão ser apresentadas à CIR e ao CMS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS